

LEI Nº 1.492

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua MARIA OLÉSIA DE SÁ** a Rua “J” da Vila Santa Terezinha.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placa denominativa no local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de junho de 1.977

